



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Secretaria do ICSA do Campus GV

ATA DA TRIGÉSIMA OITAVA REUNIÃO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE DO CURSO DE DIREITO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - CAMPUS AVANÇADO GOVERNADOR VALADARES. Aos onze dias do mês de novembro de dois mil e vinte, às treze horas e trinta minutos, por vídeo chamada, reuniu-se o Núcleo Docente Estruturante, do Curso de Direito, sob a presidência do professor Daniel Amaral Carnaúba, com a presença dos docentes André Drumond Mello Silva, Cynthia Lessa da Costa, Guilherme Gouveia Figueiredo, Lucas Costa dos Anjos, Nathane Fernandes da Silva, Nayara Medrado, Pablo Georges Cícero Fraga Leurquim e Rosana Ribeiro Felisberto. Após a verificação de quórum, o Presidente iniciou os trabalhos, conforme pauta previamente encaminhada por e-mail, dando boas-vindas, e informou que a professora Jéssica não pôde estar presente, e que havia justificado a sua ausência. **PAUTA 1: Ratificação da aprovação ad referendum da ata da 37a Reunião do NDE.** O professor Daniel explicou que para oferecerem estágios obrigatórios na modalidade remota, a Universidade previu que fosse seguido todo um procedimento, passando pelo NDE, pela COE e pelo Colegiado de Curso, e que a PROGEPE exigiu que todas as atas de todos os departamentos envolvidos já estivessem aprovadas, e por isso precisou decidir pela aprovação da ata *ad referendum*. Após, indagou se alguém teria alguma manifestação em relação ao texto da ata. Não havendo manifestações, o professor Daniel fez uma enquete para votação dos docentes sobre a aprovação da ata. A pauta foi aprovada por unanimidade entre os presentes com 07 votos favoráveis e 01 abstenção, por parte do professor Daniel, pelo fato da ata ter sido aprovada *ad referendum* por deliberação do mesmo. **PAUTA 2: Manifestação sobre as disciplinas a serem ofertadas no ERE 2020.3, nos termos da Resolução 33/20 do CONSU.** Após algumas considerações feitas pelo professor Daniel e discussões entre os presentes, a proposta em relação às disciplinas a serem ofertadas ficou assim definida: 1-Que as disciplinas obrigatórias sejam concentradas em 4 dias da semana, preferencialmente na parte da manhã, com vistas ao artigo 11, parágrafo único, da Resolução 33/2020 do CONSU. Após enquete, a proposta foi aprovada por unanimidade entre os presentes, com 8 votos favoráveis; 2- Não duplicar as turmas, salvo ID e aquelas disciplinas que não foram ofertadas no ERE 2020.1, com vistas ao artigo 11, parágrafo único, da Resolução 33/2020 do CONSU. Após realizar enquete, a proposta foi aprovada por unanimidade entre os presentes, com 7 votos favoráveis e 1 abstenção, por parte da professora Nathane. A professora Nayara fez uma ressalva de que seu voto favorável vale apenas para o caso de ser aprovada a proposta de grade enviada pela Chefia, com a justificativa de evitar a matrícula dos alunos em um número excessivo de disciplinas. Caso seja aprovada a proposta alternativa, no sentido de redução das disciplinas ofertadas, não haveria óbice à divisão das disciplinas, porque a mesma justificativa não subsistiria; 3- Que sejam ofertadas 50 vagas das disciplinas obrigatórias do Curso, somadas ao número necessário de vagas para contemplar os alunos concluintes, a serem inscritos pela Coordenação do Curso. A proposta foi aprovada por unanimidade, com 8 votos favoráveis; 4- Que ao menos 50% das ênfases sejam ofertadas pela manhã, em horário compatível com a grade do décimo período. As ênfases oferecidas no horário da tarde deverão ser concentradas em determinados horários, de modo a desestimular o aluno a se matricular em um número excessivo de ênfases. A partir dessa enquete, a professora Rosana passou a participar das votações. Após submeter para deliberação, a proposta foi aprovada com 7 votos favoráveis e 2 abstenções. **PAUTA 3: Manifestação sobre planos de ensino de ênfases e disciplinas obrigatórias não ofertadas no ERE 2020.1** A professora Cynthia se manifestou informando sobre discussões realizadas em uma reunião com a CONGRADE; após, a professora precisou se retirar da reunião, para que pudesse participar de outra reunião agendada. O professor Daniel fez o encaminhamento para votação, sendo que o NDE deliberou acerca da aprovação dos planos de ensino até agora apresentados, sendo aprovados com 7 votos favoráveis e 1 abstenção, por parte do professor Lucas, pelo fato de um dos planos de ensino ter sido apresentado por ele. **PAUTA 4:**

Apreciação do questionário de egressos elaborado pela professora Jéssica e pelo professor Lucas. O professor Daniel iniciou informando que o questionário foi enviado aos professores, e que não foi recebida nenhuma sugestão. Não havendo manifestações, o professor Lucas fez uma explanação acerca do que foi trabalhado por ele e pela professora Jéssica no questionário. Afirmou que é a favor de que o desenvolvimento do questionário seja feito pela própria Universidade, por ter dúvidas em relação ao acesso do mesmo após não estarem mais no ERE, mas que entende que a utilização do Google Forms possa agilizar o processo para o envio do questionário aos egressos, e fez uma sugestão, afirmando que no caso do NDE escolher fazer a elaboração do formulário pelo Google Forms e, se for feito na conta do gmail pessoal de algum professor, que seja enviado para o gmail da Coordenação. O professor Daniel afirmou que concordava com a afirmação do professor Lucas, mas achava inviável solicitar ao TI que elaborasse um programa para formulação do questionário, e ficou decidido que ele e o professor Pablo ficariam responsáveis por passar o questionário para o Google Forms, e depois solicitariam à Coordenação para encaminhar aos alunos. Após algumas considerações feitas pelo professor André em relação ao questionário, e ponderações por parte do professor Lucas, o professor André se dispôs a reformular o questionário. O professor Daniel fez então uma enquete em relação a tirar a apreciação do questionário da pauta com o seguinte texto: O professor André está disposto a fazer sugestões ao questionário, e solicita um prazo para que possa apresentar outras propostas. A proposta foi aprovada com 6 votos favoráveis à prorrogação e 2 abstenções. Ficou decidido que o questionário será apresentado na próxima reunião do NDE. Devido ao tempo de duração da reunião, tirou o último ponto da pauta, que seria relacionado às propostas de ação quanto à reforma do PPC, que ficou para ser discutido na próxima reunião. O professor Daniel agradeceu a presença de todos. Em seguida, sem mais assuntos a serem tratados, encerrou a reunião. Para constar, foi lavrada a presente ata, por mim, Denise Soares Ramos, que, após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. Governador Valadares, 11 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Denise Soares Ramos, Professor(a)**, em 20/09/2021, às 08:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Silva Martins, Professor(a)**, em 20/09/2021, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eder Marques de Azevedo, Professor(a)**, em 20/09/2021, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nayara Rodrigues Medrado, Professor(a)**, em 20/09/2021, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Ribeiro Felisberto, Professor(a)**, em 22/09/2021, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nathane Fernandes da Silva, Professor(a)**, em 08/10/2021, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0504237** e o código CRC **5FA492CE**.

